LEI MUNICIPAL Nº 1.793 - 2020
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

*"Dispõe sobre denominação da ponte existente nas proximidades do local conhecido como (ponte de areia). A denominação sugerida é: "**Ponte Geraldo Hott Sanglard**"*

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "***Ponte Geraldo Hott Sanglard***", a ponte existente nas proximidades do local conhecido como (ponte de areia). A localização geográfica é --20.930582 "O, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a referida ponte que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, ao 30 de novembro de 2020.

Calos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG

Digitalizado com CamScanner